



**Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94):** “Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.”

## CONSELHO SECCIONAL - RIO GRANDE DO NORTE

Rio Grande do Norte, data da disponibilização: 05/06/2025

### PRESIDENCIA

#### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 0173/2025 - GP/OAB/RN

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria 002 de 2025.

RESOLVE:

**Artigo 1º** Designar **ROSANGELA MARIA RODRIGUES MEDEIROS MITCHELL DE MORAIS**, OAB/RN nº 4365, como Diretora Adjunta da Escola Superior de Advocacia – ESA/RN.

**Artigo 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Natal/RN, 04 de junho de 2025.

**CARLOS KELSEN SILVA DOS SANTOS**

Presidente da OAB/RN